


 Benedito Enéas Muqui
 Prefeito Municipal.

Lei n.º 1.039/88. de 29 de Dezembro de 1988.

Autoriza o Executivo a Dispor de Verbas para Pagamento de Pessoal, Conf. Específica.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispor se necessário, de verbas para pagamento de pessoal, concernente a Professores de Ensino Pré-Escolar e do Ensino Básico, tendo como fato gerador os devidos convênios de n.º 025/88 e Educação Pré-Escolar, firmados com o M.E.C. do Governo Federal.

Art. 2.º - A autorização acima estende-se a Rescisões de Contratos, por ocasião do término de devidos Contratos de Trabalho, bem como, complementação de pagamentos devidos durante o presente exercício.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação 31.1.1. Pessoal Civil. Educação e Cultura.